ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 624 de 26 de março de 1969.

Autoriza a doação de uma área de terras, sita na cidade de Feliz, à Prefeitura Municipal de Feliz.

Heitor Pedro Selbach, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Feliz, uma área de terras com trinta e dois metros e sessenta centímetros (32,60ms.) ao norte para a rua Tiradentes e igual largura ao sul para a rua Pinheiro Machado, por setenta e cinco metros e noventa centímetros (75,90ms.) de comprimento em ambos os lados, confrontando a oeste com a rua Maurício Cardoso e a leste, com terrenos da sucessão de Leopoldo Reinheimer, ou de quem suas vêzes fizer, área essa situada na cidade de Feliz, sôbre a qual se acha edificado o Grupo Escolar Oldegard Sapucaia.

Art. 2° - A área a que se refere o artigo anterior deverá ser doada pela Prefeitura de Feliz ao Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de março de 1969.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 624 DO LIVRO 8, FOLHA 47.